



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 971/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **244/2023**, Pregão Eletrônico (SRP) nº. 9/2021-00080, devidamente homologado em 15 de Fevereiro de 2022, firmado entre o Município de Paragominas, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a Empresa **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADAS A SEGUIR: PM 04, RE 05, RE 09, RCPC 01/02, E EH 01, PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”**. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Contrato Administrativo, de um lado o **PREFEITURA DE PARAGOMINAS-PA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 34.925.161/0002-99, Inscrição Estadual nº 15.770.031-3 e Inscrição Municipal nº 5.4.64512, estabelecida na Av. Magalhães Barata nº 1252, Bairro Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68.030-700, neste ato devidamente representado pelo **SR. MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 954741 SSP-MT e do CPF/MF nº 545.612.991-49, residente e domiciliada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 877, Bela Vista, Cuiabá – MT, CEP: 78.050-560, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **23 de Fevereiro de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Justifica-se a necessidade de prorrogação, tendo em vista que os itens são essenciais para esta administração, e visando a utilização de saldo remanescente.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 244/2023**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2023**, fica prorrogado para **01 de Novembro de 2024**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 971/2023**, solicitado através do **Ofício Nº 255/2023**, datado de 12 de Dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e autorizado pelo executivo.

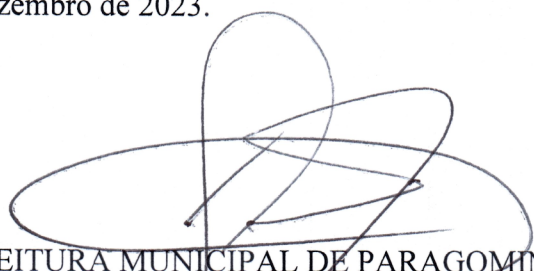


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

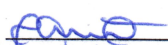
CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

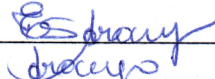
4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 244/2023**, firmado em **28 de fevereiro de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 22 de Dezembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
MARCIO RODRIGUES BARREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Marcio Rodrigues Barreira
CPF: 63614600297

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Eva S. de Jesus
CPF: 747.265.612-91